DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17/2025.
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, **Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, e 5º do Decreto 1.147/2023 de 29 de dezembro de 2023 da lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da comissão de contratação e a atuação dos(as) fiscais e gestores (as) de contratos na Câmara Municipal de Pedra Bela conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto 01/2024 de 10 de maio de 2024 que dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito Câmara Municipal de Pedra Bela

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

I – Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo;

Art. 2º. Compõem a Comissão de Contratação:

I – Geraldo Leite da Silva, Técnico de Informática;

II – Priscila Aparecida Leme, Diretora Legislativa e Administrativa;

III – Mayara Cristina Teles – Assessora do Gabinete da Presidência.

Art. 3º. Fica a cargo do agente de contratação e da Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021 e a atuação somente nos processos de contratações de baixo valor conforme previsto no art. 75, inciso I e II da referida Lei.

Parágrafo Único: Os processos que envolverem valores superiores ao descrito no caput deste artigo obedecerá ao termo de cooperação tratado na Lei Municipal de nº 825/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela/SP, 03 de abril de 2025.
Ver. Dr. Adalto José Maciel Leme – Presidente
Ver. Daniel Aparecido Pinto – Vice-Presidente
Ver. Adão Moacir Ferreira – 1º Secretário
Ver. Roseli Jesus do Amaral Leme – 2º Secretária
Publicado na Secretaria Administrativa em 03 de abril de 2025.

.....

PORTARIA Nº 18/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Responsabilidade sobre o adiantamento.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, **Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais **DESIGNA** o Servidor **Sr. Welinton Ferreira de Miranda** como responsável pelo Adiantamentos da Câmara Municipal de Pedra Bela, São Paulo, ficando revogada, neste ato, a Portaria de Nº 12/2025 de 06 de fevereiro de 2025. **CUMPRA-SE** com observância das formalidades legais. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em doze de março de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025) – Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte cinco (03/04/2025). – Eu _____ (Adalto José Maciel Leme), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva.
==========

Ver. Dr. Adalto José Maciel Leme – Presidente
Ver. Daniel Aparecido Pinto – Vice-Presidente
Ver. Adão Moacir Ferreira – 1º Secretário
Ver. Roseli Jesus do Amaral Leme – 2º Secretária
Publicado na Secretaria Administrativa em 03 de abril de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
(Processo Administrativo n° 10/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de carimbos funcionais e placas de identificação, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.

As propostas poderão ser envidas por e-mail para

adm@camarapedrabela.sp.gov.br ou secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, ou protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal.

Pedra Bela, 06 de fevereiro de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

Presidente da Câmara

.....